



Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 67/2024

Proposição : Projeto de Lei nº 63/2024
Autoria : Executivo
Assunto : *Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotação orçamentária por superávit financeiro referente a recurso proveniente de doações ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para a celebração de parcerias.*

1

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotação por excesso de arrecadação.

- Ficha a criar – Valor: R\$ 360.000,00

Art. 2º A autorização referente à abertura de dotação por Superávit Financeiro de Arrecadação terá sua cobertura através de entrada de Receitas provenientes de doações para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para reserva orçamentária dos projetos aprovados no edital de Chamamento nº 2/2024, que celebra parcerias com entidades.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guará/SP, 02/07/2024..

Flávio Roberto Chaude
Presidente

Eduardo de Assis Matos
1º Secretário

Roberto Dias
2º Secretário